DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Dispensas 5
Aviso de Licitação 6
Inexigibilidade 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2546 , DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2572

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$58.645,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **58.645,00**

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇ

35	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governamental	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

294	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	6.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 149	INCREM GND-3 CUST- POS COVID	

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

297	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 02
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
296	12.361.0037.2030.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Val. Magisterio	7.345,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 02 06
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
298	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 02
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

264	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 045	SUS UNIAO AT. BASICA - INCREMENTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2546 , DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2572

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

248	08.243.0026.2025.0000	Proteção a Criança e Adolescente	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FI

33	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governamental	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

263	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 044	FNAS IGD BAP-PROG AUX BRASIL	
284	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	-6.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 044	FNAS IGD BAP-PROG AUX BRASIL	

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

88	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	-6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 02
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
115	12.361.0037.2030.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Val. Magisterio	-7.345,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 06
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
143	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil	-6.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2546 , DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2572

02	06	00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	185	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 001	COMBATE AO COVID - RECURSOS SUS		

Anulação (-) **-58.645,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 29 de maio de 2023

MÔNICA BEATRIZ CENCIL GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
545.037.011-34

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

DECRETO Nº 2.547, DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação de desmembramento de imóvel urbano".

A Sra. ***MONICA BEATRIZ CENCIL GARCIA****, Prefeita Municipal de* ***Bálsamo*** *em exercício****,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - No âmbito do artigo 1º, da Lei nº 2.607, de 17 de maio de 2.023, o Chefe do Poder Executivo Municipal APROVOU O DESMEMBRAMENTO URBANO SEM DENOMINAÇÃO, em 03 (três) terrenos do tipo residencial/comercial, do imóvel situado à Rua Silvia de Souza Bereta, lado par, distante 91,00 metros da esquina SM-01 José Jerônimo de Paula, no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, de propriedade de ISADORA BERETA SIQUEIRA DAS NEVES, objeto da Matrícula nº 68.200, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 02 de junho de 2.023.

Monica Beatriz Cencil Garcia
Prefeita Municipal em exercício

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2.504, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a constituição da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*** *e dá outras providências"****.***

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

DESIGNA

Art. 1º: Pelo período de férias de 15 (quinze) dias do senhor **MURILO JONATHAN RODRIGUES, RG: 48.478.661-1 e CPF: 377.935.718-60,** Cargo de **ESCRITURÁRIO,** e da senhora **MONIELLY FRANCINE DA SILVA BONISSE, RG: 45.128.269-3 e CPF:459.966.618-10,** Cargo de **RECEPCIONISTA,** ficam designados os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, o senhor **ERIVELTON ANTONIO FARIAS, RG: 43.996.271-7 e CPF: 407.990.168-29,** Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, o senhor **KAUAN TOMAZ DE BRITO, RG: 52.196.801-X e CPF:447.905.168-65,** Cargo de **ESCRITURÁRIO** e a senhora **LUDIMILA PORFÍRIO LOURENÇO, RG**: **26.580.719-0 e CPF: 251.153.318-96,** Cargo de **ESCRITURÁRIA,** sob a presidência do primeiro. Fica também designada, a senhora **FERNANDA APARECIDA GOUVEIA, RG: 40.229.623-0 e CPF: 356.905.278-82,** Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** para eventuais impedimentos de quaisquer dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito "Senhor José Bento Geraldes", 12 de junho de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 053/2023**, **AUTORIZO** a contratação direta com a**EMPRESA ANA LETICIA MERLOTTO NARDO,** CNPJ nº 19.885.872/0001-02, com sede na Rua 13 de Maio nº 231 – Bairro Centro – CEP 15.110-000 – Guapiaçu – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Técnico e Obtenção de Licenciamento Ambiental (Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO), para a ampliação do Aterro em Valas do Município de Bálsamo e encerramento da área finalizada.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 16 DE JUNHO DE 2023.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Aviso de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Instalação de Iluminação Pública e Substituição de Luminárias com Lâmpadas a Vapor de Sódio, por Luminárias Sistema Led, em diversas rua do Município de Bálsamo – SP, Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2023 – Processo 055/2023 - Abertura: 05/07/2023 – 09h00, Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Aviso de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico em Trecho da Rua Minas Gerais e Rua Alexandre Piva do Município de Bálsamo – SP, Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo 056/2023 - Abertura: 06/07/2023 – 09h00, Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

.....

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

Inexigibilidade n° 02/2023 - Objeto: Contratação da empresa MAIRIPORÃ PROMOCÕES ARTISTICAS LTDA., objetivando a apresentação artística da dupla “MOCOCA & PARAISO” no dia 08 de julho de 2023, com início previsto para as 22h00, e término às 23h45, Arraiá da Família na Praça da Matriz, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Eduardo Carmona Lourenço APROVOU e RATIFICOU o ato da contratação da empresa MAIRIPORÃ PROMOCOES ARTISTICAS LTDA., no valor de R$ 25.000,00, nos termos do art. 25, inciso III da Lei n° 8.666/93 com suas alterações Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

.....